

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843 - 9º, 10º e 11º andares, CEP 36.013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, §1º e art. 131, parágrafo único, da Lei n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da Cesama.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 30 (trinta) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:00 (dezoito) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG.

II) MESA DOS TRABALHOS: **Maria Margarida Martins Salomão**, presidente da Assembleia, Prefeita de Juiz de Fora, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; e, **Franciane Pavão de Souza Silva**, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - **DEMLURB**. Participou da Assembleia o Diretor-Presidente da Cesama, Lincoln Santos Lima. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da Cesama, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da Cesama.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA:**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1) examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras da Cesama, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme art. 10, §1º, inc. I do Estatuto Social da Cesama; **2)** estabelecer o valor global anual destinado ao pagamento dos Administradores e fixar a remuneração individual dos membros

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG



do Conselho de Administração, conforme art. 10, §1º, inc. II do Estatuto Social da Cesama; e, 3) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos, observada a legislação de regência, conforme art. 10, §1º, inc. III do Estatuto Social da Cesama.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1) Fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, conforme art. 35 do Estatuto Social da Cesama; e, 2) Definir a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme art. 50 do Estatuto Social da Cesama.

V) DELIBERAÇÕES:**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1) Após exame e discussão, foram aprovados pelos acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras da Cesama, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. 2) Os acionistas, por unanimidade, estabeleceram o valor global anual destinado ao pagamento dos Administradores, abrangendo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria, no montante de R\$3.119.179,67 (três milhões cento e dezenove mil cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), o qual contempla salários e tributos incidentes. Por unanimidade, os acionistas fixaram a remuneração individual mensal dos membros do Conselho de Administração da Cesama em 20% (vinte por cento) da remuneração mensal média dos diretores da Cesama, conforme art. 14, inc. I, do Estatuto Social da Cesama, e a remuneração individual mensal do Presidente do Conselho de Administração da Cesama em 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal média dos diretores da Cesama, conforme art. 14, inc. II, do Estatuto Social da Cesama. 3) Considerando o lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$215.295.219,02 (duzentos e quinze milhões duzentos e noventa e cinco mil duzentos e dezenove reais e dois centavos), os acionistas, por unanimidade, deliberaram: a) pela constituição de Reserva Legal no montante de R\$9.670.919,05 (nove milhões seiscentos e setenta mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos); b) pela constituição de Reserva para Investimentos no montante de R\$181.455.763,11 (cento e oitenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos); c) pela constituição de Reserva de Incentivos Fiscais no montante de R\$2.291.698,91 (dois milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); e, d) pela distribuição de Juros Sobre Capital Próprio - JSCP no

Handwritten signature
Handwritten initials


montante de R\$21.876.837,95 (vinte e um milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), calculados conforme disposições estabelecidas na legislação de regência e na Política de Distribuição de Dividendos da Cesama, destacando que, considerando os repasses já realizados aos acionistas durante o exercício 2025, o saldo remanescente a ser repassado é de R\$1.622.612,98 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos).


Em Assembleia Geral Extraordinária:

1) Por unanimidade, os acionistas fixaram a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Cesama no valor correspondente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, por reunião, conforme art. 35 do Estatuto Social da Cesama; e, 2) Por unanimidade, os acionistas definiram a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal da Cesama no valor correspondente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, conforme art. 50, inc. I, do Estatuto Social da Cesama, e definiram a remuneração mensal do Presidente do Conselho Fiscal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, conforme art. 50, inc. II, do Estatuto Social da Cesama.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da Cesama, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2026.


Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município – Presidente da
Assembleia


Franciane Payão de Souza Silva
Acionista DEMLURB


Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente da Cesama


Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da Cesama